

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nos termos da alínea a) do artigo quadragésimo segundo dos Estatutos da Associação, o Conselho Fiscal, no exercício das suas competências, após ter procedido à análise das contas que acompanham o Relatório relativo ao exercício de 2016 preparadas pela Direcção, vem dar o seu parecer sobre esses mesmos documentos de prestação de contas.

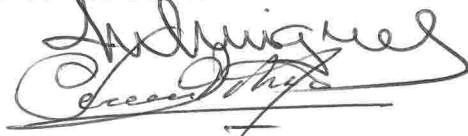
Com a periodicidade que julgou conveniente, o Conselho Fiscal manteve o acompanhamento da actividade do GATO através dos contactos estabelecidos com a Direcção e da análise da documentação contabilística.

Em resultado do que precede, o Conselho Fiscal propõe que:

- a) A Assembleia após análise e discussão, aprove o Relatório e Contas do exercício de 2016;
- b) Aprove um voto de agradecimento e reconhecimento à Direcção do GATO, pelo seu empenho e dedicação no decorrer do referido exercício.

Faro, 24 de Março de 2017

O Conselho Fiscal



Sual Gonçalves